



PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE ____

Institui a Campanha Permanente “Traga sua Garrafinha. Água Temos.”, de incentivo à redução do uso de copos plásticos descartáveis e de promoção da educação ambiental no âmbito do Município de Osório.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Osório, a Campanha Permanente “Traga sua Garrafinha. Água Temos.”, de caráter educativo e voluntário, destinada a incentivar o uso de recipientes reutilizáveis para consumo de água e a redução da utilização de copos plásticos descartáveis.

Art. 2º A Campanha terá por objetivos:

I - promover a educação ambiental e o consumo consciente;

II - incentivar a redução da geração de resíduos plásticos descartáveis;

III - estimular práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública Municipal e junto aos usuários dos serviços públicos;

IV - contribuir para a preservação ambiental e para o uso racional dos recursos públicos.

Art. 3º As ações relacionadas à Campanha observarão os princípios da voluntariedade, da acessibilidade, da higiene, da segurança sanitária e da adequação às condições de funcionamento das unidades públicas municipais.

Parágrafo único. A participação na Campanha não poderá condicionar, restringir ou dificultar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos municipais.

Art. 4º A implementação de ações vinculadas à Campanha observará o planejamento administrativo, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública Municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório, em 04 de agosto de 2026.

Romildo Bolzan Jr.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a Campanha Permanente "**Traga sua Garrafinha. Água Temos.**", com o propósito de incentivar a população a adotar hábitos mais sustentáveis por meio da utilização de garrafas reutilizáveis, reduzindo significativamente o consumo de copos plásticos descartáveis nas repartições públicas municipais.

A proposta parte de uma ação simples, de baixo custo e de grande impacto ambiental. Diariamente, milhares de cidadãos passam pelas unidades de saúde e demais órgãos públicos, onde o uso de copos descartáveis é frequente. A substituição gradual desses materiais por recipientes reutilizáveis representa uma importante contribuição para a diminuição da geração de resíduos sólidos, para a preservação dos recursos naturais e para a redução dos custos relacionados à aquisição e ao descarte desses materiais pela Administração Pública.

A iniciativa busca promover a conscientização ambiental de forma prática e contínua, estimulando a população a incorporar atitudes sustentáveis em seu cotidiano. Pequenas mudanças de comportamento, quando adotadas coletivamente, produzem resultados expressivos na preservação do meio ambiente, contribuindo para a redução da poluição causada pelos plásticos descartáveis e incentivando o consumo responsável.

O Projeto também reforça o compromisso do Município de Osório com os princípios do desenvolvimento sustentável e da educação ambiental, alinhando-se às diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010)**, que estabelece como prioridades a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, bem como da **Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999)**, que incentiva ações permanentes de conscientização, participação da sociedade e formação de valores voltados à proteção do meio ambiente.

Importante destacar que a campanha possui caráter essencialmente educativo e preventivo, não impondo obrigações à população, mas promovendo a conscientização por meio da informação e do incentivo a práticas ambientalmente responsáveis. Dessa forma, o Município contribui para a construção de uma sociedade mais consciente, sustentável e comprometida com a preservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

Trata-se, portanto, de uma política pública de caráter educativo, sustentável e de grande alcance social, capaz de estimular mudanças simples de comportamento que, somadas, produzem benefícios ambientais, sociais, econômicos e culturais para o Município de Osório.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.

Ver. Enf. Marisa Kingeski
Bancada PDT